



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2020

*Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, devidamente representada pela Senhora Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, de outro lado, como contratada, a firma DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME, na forma e condições seguintes:*

#### **I - DAS PARTES:**

É Contratante o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limírio, nº 236, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da C.I. nº 1275647, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.116.811-34, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida 101 B, nº 319, Setor Aeroporto.

É contratada a empresa **DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI – ME**, CNPJ/MF sob o nº 31.629.675-0001-28, com sede na Rua Santo Afonso, nº 390, Quadra 08, Lote 10, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Trindade-Goiás, Cep.: 75.390-254, Tel.: (62)3432-4186, e-mail: distribuidora.sudoeste@hotmail.com, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Diego Alvarenga Brito Monteiro, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Goiânia-Goiás, na rua C241, s/nº, Quadra 555, Lote 09, Jardim América, Cep.: 74.290-160, portador da Carteira de Identidade nº 5184073 2º via expedida por SSP-GO, CPF nº 024.931.141-08.

#### **II - DO OBJETO:**

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, os seguintes produtos:

Item	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor	Valor Total
8	118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18	BELCOCO	92,00	CAIXA	44,8500	4.126,20
19	115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS	CAPIRA	685,00	UNIDADE	4,5000	3.082,50
30	21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG	SOSAL	1.012,00	UNIDADE	0,9900	1.001,88
32	21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G	PACHA	235,00	PACOTE	2,4500	575,75
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						<b>8.786,33</b>

Os produtos de que trata o objeto do presente contrato serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na manutenção dos programas sociais do Município de Morrinhos.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de **Pregão Presencial nº 42/2020**, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

### **III - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

### **IV - DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

**Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal.**

### **V - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotação: 110108244010124373390307100**

**Organograma: 6.1.11.4 - AUXILIO A FAMÍLIA EM CONDIÇÃO DE POBREZA**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 550 UNIDADE 0,9900 544,50

**Valor total do fornecedor: 544,50**

**Dotação: 110108244012329863390307100**

**Organograma: 6.1.5.3 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR-RECURSO DO TESOIRO**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA 44,8500 134,55

21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 5 PACOTE 2,4500 12,25

115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 25 UNIDADE 4,5000 112,50

21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 48 UNIDADE 0,9900 47,52

**Valor total do fornecedor: 306,82**

**Dotação: 110108244012433693390307100**

**Organograma: 6.1.44 - MANUTENÇÃO SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA 44,8500 134,55

21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 20 PACOTE 2,4500 49,00

115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 40 UNIDADE 4,5000 180,00

21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 40 UNIDADE 0,9900 39,60

**Valor total do fornecedor: 403,15**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

---

**Dotação: 110108244012433903390307100**

**Organograma: 6.1.43 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTES**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA 44,8500 134,55

115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 30 UNIDADE 4,5000 135,00

21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 20 UNIDADE 0,9900 19,80

**Valor total do fornecedor: 289,35**

**Dotação: 110108243010924243390307100**

**Organograma: 6.1.7.1 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA 44,8500 134,55

**Valor total do fornecedor: 134,55**

**Dotação: 110108244012433693390307100**

**Organograma: 6.1.44 - MANUTENÇÃO SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA 44,8500 134,55

21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 15 PACOTE 2,4500 36,75

115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 30 UNIDADE 4,5000 135,00

21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 30 UNIDADE 0,9900 29,70

**Valor total do fornecedor: 336,00**

**Dotação: 110108241012333923390307100**

**Organograma: 6.1.47 - MANUTENÇÃO VILA VIDA ETELVINA LUCIA**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 5 PACOTE 2,4500 12,25

115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 30 UNIDADE 4,5000 135,00

21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 10 UNIDADE 0,9900 9,90

**Valor total do fornecedor: 157,15**

**Dotação: 110108244010924273390307100**

**Organograma: 6.1.8.1 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 5 CAIXA 44,8500 224,25

21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 30 PACOTE 2,4500 73,50

115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 45 UNIDADE 4,5000 202,50

21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 30 UNIDADE 0,9900 29,70

**Valor total do fornecedor: 529,95**

**Dotação: 110108244010924593390307100**

**Organograma: 6.1.18.1 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-CIDADÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA 44,8500 134,55

21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 20 PACOTE 2,4500 49,00

115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 60 UNIDADE 4,5000 270,00

21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 40 UNIDADE 0,9900 39,60

**Valor total do fornecedor: 493,15**

**Dotação: 110108244012433913390307100**

**Organograma: 6.1.42 - MANUTENÇÃO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 4 CAIXA 44,8500 179,40

21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 20 PACOTE 2,4500 49,00

115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 60 UNIDADE 4,5000 270,00

21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 20 UNIDADE 0,9900 19,80

**Valor total do fornecedor: 518,20**

**Dotação: 110108241009333683390307100**

**Organograma: 6.1.25 - PROGRAMA SCFV-IDOSO**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 4 CAIXA 44,8500 179,40

115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 80 UNIDADE 4,5000 360,00

21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 20 UNIDADE 0,9900 19,80

**Valor total do fornecedor: 559,20**

**Dotação: 110108244010129953390307129**

**Organograma: 6.1.9.2 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO P/PROG. SOCIAIS DO GOV.**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA 44,8500 134,55

**Valor total do fornecedor: 134,55**

**Dotação: 110108244012433693390307100**

**Organograma: 6.1.44 - MANUTENÇÃO SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA 44,8500 134,55

21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 15 PACOTE 2,4500 36,75

115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 30 UNIDADE 4,5000 135,00

21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 30 UNIDADE 0,9900 29,70

**Valor total do fornecedor: 336,00**

**Dotação: 110108244012433693390307129**

**Organograma: 6.1.41 - MANUTENÇÃO SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 5 CAIXA 44,8500 224,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 10 PACOTE 2,4500 24,50  
115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 25 UNIDADE 4,5000 112,50  
21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 20 UNIDADE 0,9900 19,80

**Valor total do fornecedor: 381,05**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 5 CAIXA 44,8500 224,25  
21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 10 PACOTE 2,4500 24,50  
115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 25 UNIDADE 4,5000 112,50  
21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 20 UNIDADE 0,9900 19,80

**Valor total do fornecedor: 381,05**

**Dotação: 110108241009333683390307129**

**Organograma: 6.1.25 - PROGRAMA SCFV-IDOSO**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 4 CAIXA 44,8500 179,40  
21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 10 PACOTE 2,4500 24,50  
115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 15 UNIDADE 4,5000 67,50  
21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 20 UNIDADE 0,9900 19,80

**Valor total do fornecedor: 291,20**

**Dotação: 110108244012433693390307129**

**Organograma: 6.1.41 - MANUTENÇÃO SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA 44,8500 134,55  
21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 10 PACOTE 2,4500 24,50  
115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 30 UNIDADE 4,5000 135,00  
21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 12 UNIDADE 0,9900 11,88

**Valor total do fornecedor: 305,93**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA 44,8500 134,55  
21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 10 PACOTE 2,4500 24,50  
115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 20 UNIDADE 4,5000 90,00  
21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 10 UNIDADE 0,9900 9,90

**Valor total do fornecedor: 258,95**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total  
118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA 44,8500 134,55  
21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 10 PACOTE 2,4500 24,50  
115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 30 UNIDADE 4,5000 135,00  
21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 12 UNIDADE 0,9900 11,88

**Valor total do fornecedor: 305,93**

**Dotação: 110108244010133793390307129**

**Organograma: 6.1.29 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

---

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 10 CAIXA			44,8500	448,50
21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 20 UNIDADE			0,9900	19,80

**Valor total do fornecedor: 468,30**

**Dotação: 110108244012433863390307129**

**Organograma: 6.1.40 - CRAS – PAIF**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 10 CAIXA			44,8500	448,50
21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 15 PACOTE			2,4500	36,75
115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 50 UNIDADE			4,5000	225,00
21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 30 UNIDADE			0,9900	29,70

**Valor total do fornecedor: 739,95**

**Dotação: 110108244012325573390307129**

**Organograma: 6.1.4.2 - MANUTENÇÃO DO CREAS**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 3 CAIXA			44,8500	134,55
21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 10 PACOTE			2,4500	24,50
115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 30 UNIDADE			4,5000	135,00
21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 15 UNIDADE			0,9900	14,85

**Valor total do fornecedor: 308,90**

**Dotação: 110108244010129953390307129**

**Organograma: 6.1.9.2 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO P/PROG. SOCIAIS DO GOV.**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 4 CAIXA			44,8500	179,40

**Valor total do fornecedor: 179,40**

**Dotação: 110108244012433693390307100**

**Organograma: 6.1.44 - MANUTENÇÃO SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Fornecedor: 31.629.675/0001-28 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
118345 - BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 400GR, CX C/ 18 5 CAIXA			44,8500	224,25
21258 - TRIGO PARA QUIBE 500G 20 PACOTE			2,4500	49,00
115246 - FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, 250 GRAMAS 30 UNIDADE			4,5000	135,00
21225 - SAL REFINADO IODADO 1KG 15 UNIDADE			0,9900	14,85

**Valor total do fornecedor: 423,10**

**- O valor total a ser despedido com a execução deste contrato é de R\$8.786,33 (oito mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).**

**VI - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**8.1. DA CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **8.2. DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

### **VII - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

### **VIII - DAS SANÇÕES**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

### **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 42, de 06 de março de 2020, com abertura prevista para 23 de março de 2020 e homologado em 03/04/2020, referente ao Processo nº 2020002871.

O contrato será gerido pela servidora MÁRCIA MARIA DE FREITAS FLAUZINO, Assessora de Desenvolvimento Social.

### **XI - DO FORO:**

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

---

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 06 de abril de 2020

**RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA**

=Gerente de Ações Sociais=

**DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME**

**DIEGO ALVARENGA BRITO MONTEIRO**

=Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: